DATA MERCANTIL

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/ME nº 37.702.340/0001-74 - NIRE 35.300.557.352 - Companhia Aberta Atas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24/08/2023

sentar: (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais de sua titu de voto múltiplo, deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros de laridade, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., datado de até 5 (cinco) dias anteriores à data Conselho de Administração os integrantes das chapas de que trata o Artigo 17, bem como os sobre as seguintes matérias: (i) alterar a sede social da Companhía e a redação do caput do horas da data de realização da Assembleia Geral, dos documentos referidos so caput deste Estatuto Social que sejam com ela incompatíveis. Art. 19 - Ocoselho de Administração ela artigo 2º do Estatuto Social para refletir o novo endereço; (ii) aprovar a consolidação do Estatuto Artigo 10, sob pena de não poder participar digitalmente do conclave. Art. 11 - As deliberações gerá, dentre seus membros, seu Presidente e seu VicePresidente, devendo tal eleição ocorre Social da Companhia; e (iii) autorizar à administração da Companhia para a prática de todos os da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando na primeira reunião após a posse dos Conselheiros ou na primeira reunião seguinte à ocorrê contrato, observados os limites máximos fixados pela CVM, nos termos do §3°, do artigo 35, situação cesse no prazo de até 1 ano. §3° - Os Administradores serão investidos em seus Auditoria não estatutário, caso instalado. §3° - O Conselho de Administração poderá admitidada Lei das S.A. §5° - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, bem como outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/or previstos no artigo 124, §1º, inciso II, da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas na rária aplicada pela CVM, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aprovar a concessão pela Companhia em favor de terceiros ou por uma controlada da Compa propria Lei das S.A. e nas demais regulamentações aplicáveis. §5° - Os documentos pertinen- aberta, como estabelecido no §2° do artigo 147 da Lei das S.A.; (iv) declaração de que atende inhia em favor de terceiros, de quaisquer avais, fianças ou outras grandinarias no contexto de tes à matéria a ser deliberada nas Assembleias Gerais deverão ser colocados à disposição dos ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3° do artigo 147 da Lei das S.A.; (v) docigações da Companhia ou de controlada da Companhia nos termos do inciso (xv) acima primeira convocação, com a presença de acionistas representando ao menos 25% do capital detalhadas sobre as razões que impedem tal declaração; §3º - Os acionistas ou conjunto de aditivos de prorrogação de prazo contratual, e eventuais rescisões, entre, de um lado, a social, salvo quando a lei ou a regulamentação exigir quórum mais elevado; e, em segunda acionistas que desejarem propor outra chapa para concorrer aos cargos no Conselho de Companhia ou suas controladas e, de outro: (a) quaisquer partes relacionadas da Companhia convocação, com qualquer número de acionistas. §7º - A Assembleia Geral Extraordinária que Administração deverão, juntamente com a proposta de chapa, a ser apresentada nos termos (b) entidades que não façam parte do grupo econômico da Companhia e detenham participação será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Presidente do nativamente (ii) declarar que obtiveram do indicado a informação de que está em condições de controladas da Companhia que não se enquadrem nos itens anteriores (que não a própria ser a presidual per residente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pede lo VicePresidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida pede lo VicePresidente do Conselho firmar tal declaração, indicando as eventuais ressalvas. §4° - A mesma pessoa poderá integrar Companhia ou suas controladas); observada em todas as hipóteses acima a Política de Tran de Administração, ou, em sua ausência, por quem o Presidente do Conselho de Administração duas ou mais chapas, inclusive aquela indicada pelo Conselho de Administração. §5° - Cada sações com Partes Relacionadas e Conflitos de Interesse da Companhia e o Orçamento Anua indicar. O presidente da mesa escolherá um dos presentes para secretariá-lo, 89° - Caberá acionista somente poderá votar em uma chapa e os votos serão computados com observância em vigor (conforme aplicável), sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administra exclusivamente ao presidente da mesa, observadas as normas estabelecidas pelo presente do \$1° deste Estatuto Social, sendo declarados eleitos os candidatos da chapa ção solicitar, previamente e em tempo hábil, diretamente ou por meio dos Comitês de Asses Estatuto Social, resolver qualquer controvérsia relativa ao número de votos de cada acionista, que receber maior número de votos na Assembleia Geral. §6° - Sempre que forem indicados soramento, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada; decisão da qual caberá recurso imediato à mesma Assembleia Geral, em cuia deliberação não candidatos de forma individual, a votação não se dará pelo sistema de chapas e ocorrerá na que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condi poderá votar a parte interessada. Art. 9°. Antes de instalar-se a Assembleia Geral, os activadas as competências descritas nos também de votação, o percentual ções e práticas de mercado (arm's length); (xix) ressalvadas as competências descritas nos tas devidamente identificados assinarão o Livro de Presença de Acionistas, informando seu mínimo do capital social aplicável nos termos da legislação e da regulamentação da CVM. Art. nome, residência e a quantidade de ações de que forem titulares, observado, ainda, o disposto 18 - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, é facultado a acionistas requerer aplicável), aprovar a celebração de contratos de qualquer natureza (incluindo seus aditivos)

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de agosto de 2023, às 09:00 horas, horário de rasilia, na sede social da Monte Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São aulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 691, Cj. 1.305, Itaim Bibi, CEP representante legal do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o Brasilia, na sede social da **Monte Rodovias S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de São comprovante; e (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do no §3" do Artigo 17 deste Estatuto Social. §3" - Os cargos que, em virtude de empate, não Paulo, estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, n.º 691, Cj. 1.305, Itaim Bibi, CEP representante legal do acionista ou seu representante legal deverá comparecer à forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, ajustando-se o 04531-011, de modo exclusivamente presencial. **2. Convocação**: Para todos os fins e efeitos Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. §1" - Sem prejuízo número de votos que caberá a cada acionista em função do número de cargos a serem preen egais, em decorrência da presença da totalidade dos acionistas da Companhia na Assembleia do disposto acima, o acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral munido chidos. §4° - Caso a Companhia esteja sob controle de acionista ou grupo de acionista que comparecer presencialmente à Assembleia Geral munido chidos. §4° - Caso a Companhia esteja sob controle de acionista ou grupo de acionista ou grupo de acionista que companhia dispensada da convocação prévia, nos termos do artigo 124, §4°, da Lei nº 6.404, sença de Acionistas, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los preacionistas comprovem a titularidade ininterrupta do referido percentual mínimo durante o período de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). Em razão do quorum verificado, o Presivamente. §2º - Se a Assembleia Geral for realizada de modo parcialmente ou exclusivamente de 3 meses, na forma prevista nos parágrafos 4º e 5º do artigo 141 da Lei das S.A., que a dente deu por instalada a Assembleia Geral Extraordinária. Mesa: Presidente: Sr. Julio Cezar digital, a Companhia poderá exigir do acionista que pretende participar digitalmente, por meio eleição de um dos membros do Conselho de Administração seja feita em separado, excluído o Troiano Zogbi; Secretária: Sra. Manuela Rego Duran. 3. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar do sistema eletrônico indicado pela Companhia, o depósito prévio, com antecedência de 48 acionista controlador, não sendo aplicável a tal eleição as regras previstas no Artigo 17 deste atos necessários à implementação das aprovações ora realizadas. **4. Deliberações:** Após os votos em branco, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no §1° cia de vacância desses cargos. **Subseção III – Reuniões e Substituições. Art. 20** - O Con exame das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, representando a totalidade do Artigo 5. **§1°** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do selho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, a cada 3 meses e, extraordinariamente, capital social da Companhia, aprovam as seguintes deliberações por unanimidade, sem qualquer dia, constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de matérias sempre que convocado por seu Presidente ou por 2/3 de seus membros, capitai social da compannia, aprovam as seguintes deliberações da Naç constantes do respectivo edital de convocação, sendo vedada a aprovação de materiais sempre que convocaçõe por unanimidade dos votos proferidos, a alteração do sob rubrica genérica. §2º - Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavardada ata, mediante notificação escrita, por meio físico ou eletônico, ou de qualquer outra forma que Endereço da Sede Social da Companhia previsto no seu Estatuto Social, passando o Artigo 2º a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos acionistas presentes, sendo permitida do aludido Estatuto a viger com a seguinte redação: "Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na a lavardura da ata em forma de sumário, nos termos do §1º do artigo 130 da Lei das S.A. §3º úteis e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Súnico** - Independente de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, nº - O registro em ata dos acionistas que tenham participado por meio de boletim de voto a distância (nos termos do artigo 28 da Resolução comparecerem todos os Conselheiros. **Art. 21** - As reuniões do Conselheiros, agências e representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, CVM nº 81, de 29/03/2022) será realizado pelo presidente da mesa e pelo secretário, cujas serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros. **§1º** As reuniões do Conselheiros. escritoros, agencias e representações em quaquer para do terminor actiona do un exterior, cum 161, de 29/05/20/22 sera realizado pelo presidente da meisa e pelo sectreario, cujas sera instaladas com a priesentiça da ministração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do Conselho de Administração será o presididas pelo Presidente do menior meio de certificação digital ou reconhecidas por outro meio lho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração poderá presente a tariadas por quem ele indicar. §2º - Nenhum membro do Conselho de Administração poderá participar de deliberações e discussões do Conselho de Administração da Companhia ou das sociedades por ela controlada, nor a remuneração global da Administração da Companhia ou des sociedades por ele destituir os membros do Conselho de Administração el do Directoria, assim como a dos membros sinteresses da Companhia ou de suas controladas, nos controladas, nos companhia ou de suas controladas de companhia ou de suas controladas, nos companhia ou de suas controladas de com registro e publicação da presente ata. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Senhor do Conselho Fiscal, se instalado; (iii) aprovar planos de concessão de ações ou planos de opção legislação aplicável. §3º - Salvo exceções expressas neste Estatuto Social, as deliberações de residente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos, suspendendo de compra de ações aos Administradores; (iv) tomar, anualmente, as contas dos Administradores conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes às antes as assembleias para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e res e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; (v) reformar o reuniões. Em caso de empate, o Presidente do Conselho de Administração terá voto de quali achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e pela Secretária. Mesa: Estatuto Social; (vi) deliberar sobre a alteração do limite do capital autorizado; (vii) deliberar dade. Art. 22 - Ressalvado o disposto na legislação aplicável e observado o previsto no Súnico Presidente: Julio Cezar Troiano Zogbi; Secretária: Manuela Rego Duran. Acionistas: (i)M. Transsobre a umentos do capital autorizado, bem como sobre a deste Artigo 22, ocorrendo vacância no cargo de membro do Conselho de Administração, caporation Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura (por Monte Capital Manaredução do capital social da Companhia; (viii) deliberar sobre a dissolução, fiusão, substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes, e servirá até a primeira Assembleia gement Gestora de Recursos Ltda, representada por Julio Cezar Troiano Zogbi); e (ii) Monte cisão, incorporação de ações, incorporação da Companhia, ou de qualquer sociedade na Geral subsequente, quando deverá ser eleito o Conselheiro que completará o mandato do Equity Partners Consultoria e Desenvolvimento Ltda. (por Julio Cezar Troiano Zogbi). Certifico Companhia; (ix) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a substituído. Ocorrendo vacância da maioria dos cargos do Conselho de Administração, deverá que a presente ata confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 24/08/2023 destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; (x) eleger o liquidante, bem ser convocada, no prazo máximo de 15 dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger Mesa; Julio Cezar Troiano Zogbi, Presidente; Manuela Rego Duran, Secretária. JUCSPS nº como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação; (xi) deliberar sobre o o substitutos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos. Substituídos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos. Substituídos, os quais deverão completar o mandato dos substituídos de vais deverante de completar o mandato dos substituídos de vais deverante de completar o mandato dos substituídos de vais deverante de completar o mandato de vais deverante de completar o mandato dos substituídos de vais deverante de completar o mandato de vais deverante de complet pleta legislaca o e regulamentação que lie forem áplicaveis, em especial peta le in "6.44", a de sada das acces da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta representado nos remios ("1.61" ("et. das S.A."). Ant. 2" - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, o asaíd ad Nomerado, conforme previsto no Estatuto Social, dentre as empresas indicadas mediante manifestação escrita, por meio lisco ou eletrorido, entreque, na data da reunião, ao lestado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Junior, nº 1.098, conjunto 91, Itaim pelo Conselho de Administração com a persidente do Conselho de Administração, ou ao presidente de Conselho de Administração ao de ausência de un deventa de la companhia de indeterminado. Art. 4" - A Companhia tem por objeto social:

13 - A Assemblea Geral poderá suspender o exercicio dos direitos, inclusive o de voto, do Vice-Presidente, (1) a exploração, direta un indireta, de negocios de concessão de conselho de Administração poderá de sevenços de exercições de serviços de conselho de Administração poderá de sevenços de serviços de exercições de Conselho de Administração poderá de sevenços de serviços de conselho de Admi em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobilários ("CVM"), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão bilários ("CVM"), com quem a Companhia mantém contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados. A instituição depositária poderá cobar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, conforme venha a ser definido no respectivo va conselho de valores Mobilários de positária poderá cobar dos acionistas o custo do serviço de transferência da propriedade das ações escriturais, conforme venha a ser definido no respectivo vacância, desde que sejam tomadas as respectivas providências para a substituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobilários da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a ser as transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a ser as transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a ser as de reunião do Conselho de Administração e de a transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a sa tas de reunião do Conselho de Administração de destinada a produzir efeitos perante terceiros, incluindo a sa tas de reunião do Conselho de Administração de destinada a produzir efeitos perante terceiros, incluindo a sa tas de reunião do Conselho de Administração de a transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a sa tas de reunião do Conselho de Administração de destinada a produzir efeitos perante terceiros, incluindo a sa tas de reunião do Conselho de Administração de a transcrição da ata. §2° - Deverão ser arquivadas no registro público de empresas mercantis a transcrição da conspa Ida Lei das S.A. §5° - O capital social será representado exclusivamente por açoes ordinárias e respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, bem como outros participantes em suas reunioes, com a finalidade de acompanha as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis, e permanecerão em seus cargos até a dos novas ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, tidura dos novos Administradores eleitos. §4° - Os Administradores da Companhia e de suas controladas, assim como o controle e fiscalização subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263 da Lei das S.A., poderá ser realizada sem direito de preferência a destituídos a qualquer tempo, permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, para o seu salvo se diversamente deliberado pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 6, parágrafo 3º abaixo. Art. 6° - A Companhia está utorizada a aumentar o capital social até o limite de RS 3.000.000.000,00, por deliberação o do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária. §1° - O aumento do capital social, dentro de seu capital autorizado, será realizado mediante deliberacão do Administradores social, dentro de seu capital autorizado, será realizado a controla e acompanha a detimento do servado e direito a companha estatura dos novos Administradores da Companhia e de suas controladas a estimators o controle e fiscalização geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, assim como o controle e fiscalização geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, assim como o controle e fiscalização geral dos negócios da Companhia, e de seus desempenho, e seu substitutos, a tr do Conseino de Administração, independentemente de reforma estatutaria. §1° - O alimento de capital autorizado, perá realizado mediante deliberação do Conseino de Administração, o será realizado mediante deliberação do Administração, os Administração esta parte deste a companhia, e pen do capital autorizado esta parte deste a companhia, pem de confector de seu capital autorizado, será realizado mediante deliberação do Administração, os Administração esta que recompanhia relacionadas ou que façam referência à governança corporativa da Companhia, bem Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas como aprovar suas alterações; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer preço, prazo e condições de integralização. Coorrendo subscrição com integralização em bens, e os efeitos de curto e longo prazos de seus atos sobre os seguintes a tores relacionadas os lempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os revisidadores, particular da Companhia, pem deverão considerar o melhor interesse da Companhia, incluindo os interesses, as expectativas como aprovar suas alterações; (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre os evenidadores particular a da Companhia, bem considerar o melhor interesse da Companhia, bem considerar o melhor interesse da Companhia, bem considerar o melhor interesses, as expectativas como aprovar suas alterações (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações conscientas examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações da Companhia, pem conscienta da Companhia (ii) deverão conscientados à tempo, os livros e papéis da Companhia, (ii) deliberar osobre a certor estado do color de lordo da condo limite do capital autorizado, o Conselho de com plano aprovado pela Assembleia Geral, outorgar programa de concessão de ações e/ou Administração será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros, eleitos e destituíveis as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia ou pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos ("<u>Conselhei</u> ações pela Companhia dentro do limite do capital autorizado; (vii) aprovar a emissão de exociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem ros"). **§1°**- O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital debêntures conversíveis em ações de emissão da Companhia, dentro do limite do capital le sociedade sob seu controle, direto ou indireto, ou a pessoas naturais que lhes prestem ros", §1° O Conselho de Administração adotará um Regimento Interno que disporá, dentre ações, sem que os acionistas tenham direito de preferência na outorga ou subscrição destas ou curs matérias julgadas convenientes, sobre seu próprio funcionamento, direitos e deveres ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações (e l'o) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, de oteveras dos seus membros e seu relacionamento com a Diretoria e demais órgãos sociais da de companhia autorizado, e (lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações, de notas pro dos a destanciamento dos avaires emblois dos seus membros do Conselho de Administração (e lo) a emissão de debêntures conversíveis em ações de reurisos, commercial papers, bonds, notres ou outros títulos ou valores em acões de reurisos, commercial papers, bonds, notres ou observados pública ou privada; (l social, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Capítulo III. Assembleia qualificação completa, com indicação de pelo menos um domicílio no qual o Administrador -se-á ao ano seguinte até que o Orçamento Anual do referido ano seja aprovado; (xii) aprovar a Geral. Art. 8° - Os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinariamente nos 4 primeiros receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de assinatura ou rescisão, pela Companhia e por suas controladas, de contratos de concessão meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias gestão; (ii) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades relacionados aos seus objetos sociais, bem como a aprovação de quaisquer alterações ou previstas no artigo 132 da Lei das S.A. e, extraordinariamente, sempre que os interesses da profissionais anteriormente desempenhadas, a principal atividade profissional que exerce no adtivos a tais contratos; (xiii) aprovar a participação da Companhia, participação da Companhia, participação da Companhia, sem como escolaridade por fissional que exerce no adtivos a tais contratos; (xiii) aprovar a participação da Companhia, per como para tomar as decisões que julgar conveniente à consultivo em outras companhias, bem como para tomar as decisões que julgar conveniente à consultivo em outras companhias, bem como escolaridade e qualificações profissionais e mio e doação filantrópica que envolvem valor igual ou superior a R\$ 500.000,000 servada a defesa de seus interesses. \$2° - A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Conselho de Administração ou mediante deliberação da maioria dos membros do Conselho de acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei das S.A.; (iv) informações e terceiros ou entre uma controlada da Companhia e terceiros que envolvam valor igual ou Administração ou, ainda, nas hipóteses previstas no §único do artigo 123 da Lei das S.A. §4º sobre processos disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, superior a R\$ 10.000.000,00 ou o valor equivalente a 10% do patrimônio líquido da controlada - As reuniões das Assembleias Gerais serão convocadas de acordo com os termos e prazos incluindo declaração de que não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação tempo ou coligada em seu último balanço patrimonial anual auditado, dentre eles o que for maior; (xvi) acionistas, na sede da Companhia, na data da publicação do primeiro anúncio de convocação, declaração de que não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da respeitados os limites e operações nele descritos; (xviii) aprovar a celebração de contratos ressalvadas as hipóteses em que a legislação ou a regulamentação vigente exigir sua disponi- Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma envolvendo a alienação de bens do ativo não circulante da Companhia em valor igual ou superior bilização por outros meios e/ou em prazo maior. §6° - A Assembleia Geral instalar-se-á, em dos incisos l e II do §3° do artigo 147 da Lei das S.A., ou, na sua impossibilidade, informações a R\$ 2.000.000,00.; (xviii) aprovar a celebração de contratos (incluindo seus aditivos), exceto tiver por objeto a reforma deste Estatuto Social se instalará, em primeira convocação, com a da regulamentação vigente, encaminhar ao Conselho de Administração: (i) declarações assina-presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 do capital social, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número de presentes. §8° - A Assembleia Geral no §2° acima, devendo a divulgação observar os termos da regulamentação vigente; ou alter-em valor anual igual ou superior a R\$ 2.000.000,00; ou (c) quaisquer partes relacionadas de no Artigo 11, parágrafo 3º abaixo. §1º - O Livro de Presença de Acionistas será encerrado pelo a adoção do processo de voto múltiplo, desde que o bservados os percentuais mínimos de presidente da mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral. §2º - Os acionistas que participação no capital social previstos na legislação aplicável, e que o façam, no mínimo, de prorrogação de prazo contratual, e eventuais reaciosêes, pela Companhia e presidente da mesa, logo após a instalação da Assembleia Geral. §2º - Os acionistas que participação no capital social previstos na legislação aplicável, e que o façam, no mínimo, de prorrogação de prazo contratual, e eventuais reaciosêes, pela Companhia de vota de procedimento abrustal, e eventuais reaciosêes, pela Companhia de vota capital social previstos na legislação aplicável, e que o façam, no mínimo, de por suas controladas em valor anual igual ou superior a R\$ 2.000.000,00; (xx) aprovar a resolucián de racionados de procedimento abrustal, e ventuais reacionados do processo de voto múltiplo, desde que o servados os percentuais mínimos de exceto aditivos de prorrogação de prazo contratual, e eventuais reacionados ou processo de voto múltiplo, desde que o servados os percentuais mínimos de procrogação de prazo contratual, e eventuais reacionados ou processo de voto múltiplo, desde que o façam, no mínimo, de procrogação de prazo contratual, e ventual, e ventual, e ventual e ventual de ventual

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/09/2023



DATA MERCANTIL

| continuação > |
aprivar a caração e extinção de subsidiárias ou controladas, no País ou no exterior, bem como autoridades regulatórias, com o objetivo de assegurar a excelência operacional de todas as Administração. Art. 37 - Serão aplicáveis aos membros dos Comitês de Assessoramento que deliberar, por proposta da Diretoria, sobre a aquisição, cessão, transferência, alienação e/ou concessões rodoviárias da Companhia e suas controladas. §5° - Compete ao(à) Diretor(a)de venham a ser criados nos termos deste Estatuto Social as mesmas obrigações e vedaçõe ueilotaria, por proposta da prieturia, sourie a aquista, con cessad, i diastretinada e volumenta de compania a ser conferidada. Su compania a qualquer titulo ou forma, de participações societárias e valores mobiliários de outras Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho de impostas pela lei e por este Estatuto Social aos Administração: (i) a prospecção, desenvolvimento e busca do crescimento das suas operações (conforme aplicável): (a) em valor superior a R\$ 5.000.000,00 ou o valor equivalente a 5% do através da ampliação dos negócios atuais e da conquista de novos negócios; e (ii) o empresa-patrimônio líquido da controlada ou coligada em seu último balanço patrimonial anual auditado, riamento do portfólio de contratos de concessões rodoviárias. \$6° - Compete ao(â) Diretor(a) serão levantados o balanço patrimonial e as demais demostrações financeiras. \$1° - As dentre eles o que for maior; ou (b) sempre que o patrimônio líquido da sociedade beneficiária. Juridicio e de Compliance, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo conselha to entratos nos contratos o conselha de monstrações financeiras de demonstrações financeiras de demonstrações financeiras de companhia. Capitulo VIII. final do investimento for negativo em seu último balanço patrimonial anual auditado; (xxiii) Conselho de Administração: (i) organizar, controlar, coordenar e supervisionar os assuntos e as registrados na CVM. §2º - A Companhia poderá: (i) levantar balanços intercalares ou interme aprovar as alterações significativas no modelo de gestão e na estrutura organizacional da atividades de caráter jurídico da Companhia e suas subsidiárias, em seus aspectos técnicos diários, semestrais, trimestrais ou de períodos menores, e declarar dividendos ou juros sobre Companhia e suas controladas; (xxiiv) aprovar a aquisição de ações de emissão da Compa operacionais e estratégicos; (ii) aconselhar a Companhia na tomada de decisões que envolvam capital próprio dos lucros verificados em tais balanços; ou (ii) declarar dividendos ou juros sobre nhia para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, bem como sua revenda ou riscos de natureza jurídica e no implemento de tais decisões em cumprimento às determinações capital próprio intercalares ou intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de recolocação no mercado, observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais vigentes; (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais lucros existentes no último balanço anual. §3º - Os dividendos intermediários ou intercalares legais aplicáveis; (xxv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta externos; (iv) elaborar relatórios de natureza jurídica e prestar informações relatívas à sua área distribuídos e os juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório

pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por de competência aos órgãos da Companhia; (v) planejar e executar políticas de gestão e sua previsto no Artigo 40 abaixo. §4* - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 dias da publicação do edital da área de competência; (vi) assessorar juridicamente as demais áreas da Companhia; (vii) preseroferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (a) a conveniência e var segurança empresarial; (viii) coordenar toda a área jurídica consultiva e contenciosa da sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse da Companhia e do Companhia e suas subsidiárias; (ix) administrar os assuntos de governança corporativa da Companhia, observadas as políticas da Comp nhia; e (c) as alternativas à aceitação da oferta pública de aquisição de ações disponíveis no mercado; (xxvi) analisar e acompanhar, trimestralmente, o ITR enviado à CVM; (xxvii) aprovar a mente traçadas pelo Conselho de Administração. §7° - Compete ao(à) Diretor(a) de Relações artigo 152 da Lei das S.A. e neste Estatuto Social. §2° - O lucro líquido do exercício terá a criação de Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e indicar seus respec Institucionais e de Sustentabilidade, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas seguinte destinação: (i) 5% serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição tivos membros; (xxviiii) aprovar os Regimentos Internos dos Comitês de Assessoramento, assim pelo Conselho de Administração: (i) coordenar o desenvolvimento da estratégia institucional da reserva legal, que não excederá 20% do capital social. No exercício em que o saldo de twos membros; (xxxiii) aprovar os Régimentos internos dos Cornites de Assessoriarimento de Carticologia de Auditoria, caso instalado, receber o reporte daquela área avaliando, ao menos anualmente, mento e apoi a odá) Diretoría) de Novos Negócios, na conquista de novos negócios e no relativa espara a reserva legal; (iii) uma parcela, a Assenbleia Gara obresada de sustentabilidades do Companhia e suas controladas; (iii) prospecção, desenvolvidades (iii) prospecção, desenvolvidade se a sua estrutura e orçamentos são suficientes ao desempenho de suas funções; e (ii) dos cionamento com os respectivos poderes concedentes; (iii) assessorar (a) Diretor(a) Presidente demais Comitês de Assessoramento, se e quando instalados; (xxx) aprovar a abertura de e o(a) Diretor(a) de Novos Negócios na promoção e consolidação da Companhia junto ao demais Comitês de Assessoramento, se e quando instalados; (xxx) aprovar a abertura de e (a) Diretor(a) de Novos Negócios na promoção e consolidação da Companhia junto ao reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores, nos termos do artigo 195 capital das controladas da Companhia na categoria A, conforme previsto nas Instruções Nor- mercado alvo; (iv) monitorar o mercado, visando identificar as demandas dos Companhia na categoria A, conforme previsto nas Instruções Nor- mercado alvo; (iv) monitorar o mercado, visando identificar as demandas dos companhia provincia de servições de s ativas da CVM; (xxxi) determinar o voto a ser proferido pela Companhia em quaisquer assem-eias, resoluções ou reuniões de sócios de qualquer sociedade na qual a Companhia venha a prestados pela Sociedade. Subseção III - Substituição e Vacância da Diretoria. Art. 30 deter participação, em relação às matérias acima referidas; (xxxii) aprovar os termos e condi- A(a) Diretor(a) Presidente será substituído(a), observado o disposto no Artigo 15, §1°, deste ções gerais de contratos de indenidade a serem eventualmente celebrados entre a Companhia Estatuto Social: (i) em caso de ausência ou impedimento por período de até 30 días, por ou qualquer de suas controladas e seus respectivos Administradores, membros de órgãos qualquer diretor por ele indicado; (ii) em caso de afastamento por prazo superior a 30 días e auxiliares da administração ou membros do Conselho Fiscal; (xxxiii) aprovar programas de inferior a 120 dias por qualquer outro diretor designado pelo Conselho de Administração; e (iii) concessão de ações ou programas de opção de compra de ações aos Administradores e em caso de afastamento por prazo igual ou superior a 120 dias ou vacância, o Conselho de empregados da Companhia e respectivos modelos de contratos de concessão de ações ou de Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo(a) Diretor(a) Presidente, opção de compra de ações conforme limites determinados pelos planos de concessão de conforme os procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. Art. 31 - Os demais Diretores acões ou planos de opção de compra de ações aprovados pela Assembleia Geral, e (xxxiv) serão substituídos: (i) nos casos de ausência ou impedimento, bem como de afastamento por deliberar sobre os atos que excedam os limites de competência da Diretoria, dentro de suas prazo inferior a 120 dias, por qualquer diretor indicado pelo(a) Diretor(a) Presidente; e (ii) em próprias atribuições. Art. 26 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração representar o Conselho de Administração nas Assembleias Gerais ou, em caso de sua vacância, ao Administração deverá ser convocado para promover a eleição de novo Diretor, conforme os Vice-Presidente. Seção III - Da Diretoria. Subseção I - Composição e Reuniões. Art. 27 procedimentos estabelecidos neste Estatuto Social. Subseção IV- Representação da Com-- A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 3 e, no máximo, 8 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, autorizada a cumulação de mais de um cargo por qualquer Diretor(a) desde que observado o disposto no Artigo
tada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) de 2 Diretores, 15, §1°, deste Estatuto Social, sendo designados: (a) 1 Diretor(a) Presidente; (b) 1 Diretor(a) sendo um deles, necessariamente o(a) Diretor(a) Presidente. (ii) de 1 procurador com poderes Financeiro; (c) 1 Diretor(a) de Relações com Investidores; (d) 1 Diretor(a) de Operações e Tecespecíficos em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente; ou (b) qualquer Diretor(a); e (iii) de 2 nologia; (e) 1 Diretor(a) de Relações Institucionais e Sustentabilidade; (f) 1 Diretor(a) de Novos procuradores com poderes específicos. §1° - Os atos para os quais este Estatuto Social exija Negócios; (g) 1 Diretor(a) Jurídico e de Compliance; e (h) 1 Diretor(a) sem designacão específica. autorização prévia do Conselho de Administração somente serão válidos uma vez preenchido Art. 28 - Competência. Art. 29 - Compete à Diretoria a administração dos relativas a negócios e operações estranhos ao seu objeto social, sem prejuízo da responsabiegócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenienlidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo. §3º - A
es, ressalvados aqueles para os quais, por lei, por este Estatuto Social e pelas políticas e
Companhia poderá ser representada por 1 Diretor(a) ou por 1 procurador, com poderes esperegimentos da Companhia, seja atribuída a competência à Assembleia Geral ou ao Conselho cíficos e especiais, agindo isoladamente nas seguintes circunstâncias: (i) em assuntos de rotina de Administração. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as ope- perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de ecorações e praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, obser- nomia mista, incluindo a CVM, Juntas Comerciais e entidades de classes; (ii) na cobrança de vadas as disposições deste Estatuto Social e das políticas e regimentos da Companhia quanto: quaisquer pagamentos devidos à Companhia; (iii) na assinatura de correspondência sobre (i) à forma de representação; (ii) à alçada para a prática de determinados atos; e (iii) a orientação assuntos rotineiros; (iv) no endosso de instrumentos destinados à cobrança ou depósito em geral dos negócios estabelecida pelo Conselho de Administração. §1°- Compete ao(à) Diretor(a) nome da Companhia; (v) na representação da Companhia nas Assembleias Gerais de suas Presidente dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Com- controladas e demais sociedades em que tenha participação acionária; (vi) na representação panhia e, além das funções, atribuições e poderes a ele confiados pelo Conselho de Adminis-tração: (i) superintender as atividades de administração da Companhia, coordenando e super-sindicatos ou Justiça do Trabalho, inclusive para matérias de administração da Companhia, coordenando e superde empregados, nomeação de preposto para representação em audiências e para acordos iniciativa, ao Conselho de Administração a atribuição de funções a cada Diretor(a) no momento des un respectiva eleição; e (iii) em conjunto com o(a) Diretor(a) Financeiro, elaborar e apresentação, en curvogadas por 2 Diretores sendo um deles, necessariamente, (a) conselho de Administração, o Orçamento Anual. §2° - Compete ao (a) Diretor(a) Presidente, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuandose as poderes de proposto para representação em audiências e para acordos de empregados, nomeação de preposto para representação em audiências e para acordos deliberação do Conselho de Administração, o curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social, dar-se-á pol deliberação do Conselho de Administração, no curvos do exercício social de liberação do Conselho de Admi sentar, anualmente, ao Conselho de Administração, o Orçamento Anual. §2º - Compete ao(à) Diretor(a) Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho de Administração. (i) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas ano. Capítulo VI. Conselho Fiscal da Companhia; (ii) propor alternativas de financierias do aprovar condições financeiras dos negócios da Companhia; (ii) em conjunto com o(a) Diretor(a) Presidente, que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuandos a a legislação aplia de Administração, ou de capital, inclusive as instituidas em balanços intermediários, observada a legislação aplia de Administração, ou de capital, inclusive as instituidas em balanços intermediários, observada a legislação aplia de Administração, ou de capital, inclusive as instituidas em balanços intermediários, observada a legislação aplia de Administração, ou forgadas para fins judiciais, terão sempre prazo determinado de vigência de no máximo 1 ano. Capítulo VI. Conselho Fiscal da Companhia funciosave as instituidas em balanços intermediários, observada a legislação aplia de Administração, ou de capital, inclusive as instituidas em balanços intermediários, ou de capital, inclusive as instituidas em balanços intermediários, dentre outras atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho Fiscal da Companhia funcionar de ano. Capítulo VI. Conselho Fiscal da Companhia funciosar de a data em que tenham sido postos à disposição do acionista, o reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII. Liquidação. Art. 43 - A Companhia deverá entrar em liquidação da Companhia. Capítulo VIII. Liquidação. Art. 43 - A Companhia deverá entrar em liquidação, o por cacion da da tam em que tenham sido postos à dasta em que tenham sido postos à dasta em que tenham sido postos à disposição do acionista, o reverterão em favor da companhia funcios a da data em que tenham sido postos à disposição da companhia funcios a da data em que tenham sido postos à disposição da compan Presidente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, anualmente, o Orçamento Anual; (iv) elaborar e acompanhia perante instituições financeiras, observado, contudo, o disposto no Artigo 32 abaixo; (vi) administrar o caixa e as contabil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (vii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Companhia; (viii) dirigir as áreas cont Companhia; (vii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Commanhia; (viii) dirigir as áreas contábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Commanhia; (viii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho fiscal, et vivin próprio, observado os requisitos legais aplicáveis. §3º - Os membros do conselho fiscal, et vivin emisor, acionistas, Administração, as demonstrações en acontábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Commanhia; (viii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho fiscal, et vivin próprio, observado os requisitos legais aplicáveis. §3º - Os membros do conselho fiscal, et vivin emisor, acionistas, Administração, as demonstrações en acontábil, de planejamento financeiro e fiscal/tributária da Commanhia de Administração, es de conselho fiscal, et vivin emisor, acionistas, Administração e as contata de Administração, as demonstrações de conselho fiscal de Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e às políticas vigentes. plantina, final positioned, and provided as described and placed and companhia, o Relatório da Administração e as contras do Conselho Fiscal da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e às políticas vigentes. Sa "o solitidadas da Companhia, o Relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercicio anterior da Companhia, emediante assinatura do respectivo termo, conforme aplicável. \$4° - O termo aplicavel. \$4° - O termo aplicavel. \$4° - O termo aplicavel son o exercicio anterior da Companhia deverão aderir aos regimentos internos e às políticas vigentes da Companhia, apresentar trimestralmente ao Conselho Monetário Nacional, pelo bance te conômico-financeiro e patrimonial ("ITE") detalhado da Companhia consolidado com suas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos limites impossuas controladas e colipadas; e (x) assegurar o cumprimento e observância aos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, conforme legislação aplicavel, cônjuge ou parente, até terceiro grau, de Administrador Art. 35 - Quando instalado, o Conselho ta arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora no Brasil e no exterior; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestrala da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer solventes da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer situação, quando solicitados, suas conclusões, relatórios e diligências; (iv) tomar providências será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos paramenter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM; e (v) reportar ao(à) membros do Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneDiretor(a) Presidente qualquer situação relativa às questões e Teonagois destre o revistos de stea diretora no Brasil e no exterior; (iii) monitorar o cumprimento das obrigações dispostas no Estatuto Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestral da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer situação relativa às questões a frenefica da conselho fiscal se referentes a relações com investivotos, presente a maioria dos seus membros. §3º - Todas as deliberações do Conselho Fiscal modificados a conselho fiscal a modificado de acceptable fiscal a modificado acatar declaração de aceptable fiscal a modificado acatar decla

proposta dos órgãos da administração, destinar à formação de reserva para contingências obrigatório aos acionistas, observado o disposto nos Parágrafos 3º e 4º deste Artigo 40; (in no exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do §3º deste Artigo 40, ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar, observado o disposto no artigo 197 da Lei das S.A.; (v) uma parcela, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da Administração, reter com base em orçamento de capital previamente aprovado, nos termos do artigo 196 da Lei das S.A.; (vi) a Companhia poderá manter a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Reserva de Recordo de Ações e de Investimento", que poderá ter por finalidade: (i) a recompra, resgate, reembolso ou amortização de ações de emissão da própria Companhia ou de suas controladas, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, nos termos e condições do Estatuto Social e do artigo 30 da Lei das S.A; ou (ii) o financiamento da expansão das atividades da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 100% do lucro líquido que remanescer após as deducões legais e estatutárias, até o limite de 100% do capita inquior que renniaced apor sa decutores elegais e statutadas, até or inflie de 1 dont de Capital social, observado que o saldo desta Reserva de Recompra de Ações e de Investimento, somada aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% do capital social subscrito da Companhia; (vii) o saldo terá a destinação que lhe for dada pela Assembleia Geral, observadas as prescrições legais. §3° - Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo obrigatório anual de 25% do lucro líquido do exercício, que será diminuído ou acrescido dos seguinte. antida de 23% o tucto fugulos do exercición, que será animinato do actescado dos seguintes valores: (i) importância destinada à constituição de reserva legal; (ii) importância destinada à formação de reserva para contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exer cícios anteriores; e (iii) importância destinada aos dividendos intercalares. §4º - O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido realizado, nos termos da legislação aplicável. **Art. 40** - Por proposta aprovada pelo Conselho de Administração, ao referendum da Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. A eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Estatuto Social. §1º - Em caso de creditamento de juros aos acionistas no decorrer do exercício social e atribuição dos mesmos ao valor do dividendo obriga tório, será assegurado aos acionistas o pagamento de eventual saldo remanescente. Na hipótese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. §2º - O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, tendo ocorrido o creditamento no decorrer do exercício social, dar-se-á po deres da Companhia, \$4°- Compete ao(à) Diretor(a) de Operações e Tecnologia, dentre outras constarão de atsa lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas atribuições que lhe venham a ser conferidas pelo Conselho de Administração: (i) dirigir as áreas assinadas pelos Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, perações, automação e Tecnologia da Informação da Companhia; (ii) tração. Art. 36 - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitu a eleidas S.A., o valor do companhia; (v) da Companhia; om objetivos específicos, designando os seus respectivos membros ("Comitês do conselho for base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado coordenar a execução e controle dos processos operacionais de cobrança e trátego, segurança de Assessoramento do Scomitês de Assessoramento do Scomitê viária e do trabalho, manutenção e conserva dos ativos, assim como o relacionamento com as mento, assim como a remuneração de seus membros, serão definidos pelo Conselho de disposto no presente Estatuto Social e na legislação vigente. São Paulo, 24/08/2023

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

> (11) 3361-8833 comercial@datamercantil.com.br

> > Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 26/09/2023 Acesse a página de Publicações Legais no site do





Edição Digital • Ano 3 • São Paulo, 26 de setembro de 2023

DATA MERCANTIL

VR Editora S.A.

CNPJ/MF nº 02.817.648/0001.80 – NIRE 35.3.0041845.0

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 01 de setembro de 2023

Data, hora e local: 01 de setembro de 2023, às 10.00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Via das Magnólias, 327, Sala 1 – CEP 06713-270, Jardim Colibri, cidade de Cotia, Estado de São Paulo. Presenca: Acionistas representando a totalidade do capital social da VR Editora S.A., conforme assinaturas apostas em livro próprio, a saber: Antonio Augusto Ferreira Alves, Maria Celeste Ferreira Alves, Maria Nazareth Ferreira Alves, Maria Mercedes Miccio, Maria Florencia Miccio e Sofia livro próprio, a saber: Antonio Augusto Ferreira Alves, Maria Celeste Ferreira Alves, Maria Nazareth Ferreira Alves, Maria Mercedes Miccio, Maria Florencia Miccio e Sofia Inés Miccio. Composição da mesa: Presidente: Sra. Sevani de Matos Oliveira; Secretário: Sr. Cristiano Vander Rodrigues. Convocação e Publicações: Dispensadas as formalidades de convocação em virtude do comparecimento da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei 6.404/76. Ordem do dia: (a) destinação do saldo de RŞ540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) dos resultados declarados na A.G.O. de 13 de abril de 2023; (b) Acrescentar modificação no artigo 14 e a adição de um parágrafo no referido artigo para melhor se adequar à legislação em vigor, bem como a Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo (; e (c) outros assuntos de interesse social. Deliberações Tomadas pela Unanimidade de Votos dos Presentes: (a) aprovada a destinação do saldo do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor total de RŞ540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme A.G.O. de 13.04.2023, e a declaração de dividendos à razão de RŞ14,2574 (quatorze reais e duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco décimos de milésimo), por ação, que serão pagos aos acionistas conforme disponibilidade de caixa da Companhia, até o dia 31 de dezembro de 2023; e (b) aprovada a modificação no artigo 14 e a adição de um parágrafo no referido artigo para melhor se adequar à legislação em vigor, bem como a Consolidação do Estatuto Social, conforme Anexo (; e (c) fica autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinates dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia pelo tempo presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e em conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Presidente da Mesa: Sevani de Matos Oliveira – Secretário: Cristiano Vander Rodrigues – Acionistas presentes: Antonio Augusto Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Celeste Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Celeste Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Nazareth Ferreira Alves p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Maria Maria Florencia Miccio p.p. Cristiano Vander Rodrigues, Certifico que a presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio. Sevani Matos Oliveira – Presidente; Cristiano Vander Rodrigues – Secretário. Consolidação do Estatuto Social – Capítulo I. Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social: Artigo 1º. A VR Editora S.A. é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis. Parágrafo Unico. A sociedade adota o nome fantasia de VR Editora. Artigo 2º. A sociedade tem sede e foro na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Via das Magnólias, 327, sala 1, Jardim Colibri, CEP06713-270. Parágrafo Primeiro – A sociedade possui uma filial localizada na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Via das Magnólias, nº 327, Jardim Colibri, CEP06713-270, inscrita perante o CNEJ/MF sob nº 0.2 8.17. 648,0002-61, com seu ato constitutivo arquivado perante a JUCESP sob NIRE 35, 0.316585.5. Parágrafo Segundo – A sociedade tem por obieto o representantes, e qualsiquer estabelecimentos, em qualquer parte o territorio nacional e no exercior, praticando todos os atos necessarios a formalização de tais deliberações. Artigo 3º. A sociedade tem por objeto o ramo de edição, publicação e distribuição de revistas e livros, impressão e tudo relacionado com artes gráficas, utilizando exclusivamente parque industrial de terceiros; comércio, importação e exportação de matérias primas, produtos elaborados e semi-elaborados em geral; representação comercial, além de serviço de propaganda e publicidade, comércio de artigos de papelaria, presentes e afíns; prestação de serviços logisticos de transporte rodoviário de carga, inclusive relacionados à distribuição e armazenagem de mercadorias de terceiros, em depósitos e/ou armazéns gerais, bem como o envasamento e empacotamento das mencionadas mercadorias. Artigo 4º. A duração da sociedade será por prazo indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social e das Ações: Artigo 5º. O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 37.875 (trinta e sete mil oitocentas e setenta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,320132 (um real, trezentos e vinte mil cento e trinta e dois milionesimos de centavos) cada. **Parágrafo Unico**. As acões representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Capítulo III – Da Administração: Artigo** 6°. A sociedade terá uma Diretoria composta por 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Geral e um Diretor Financeiro, acionistas ou não, domiciliados no País, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** — O prazo de gestão dos Diretores será do 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo Segundo** — Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livro próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua eleição. Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termos de posse lavrados no livo próprio, no prazo máximo de até 30 (trinta) días após a sua eleicão, ficando dispensados de prestar caução e permanecerão investidos nos seus cargos até a posse dos novos membros eleitos. Artigo 7°. Compete ao Diretor Geral ou com um procurador, praticar os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, observadas as limitações constantes no artigo 12 deste Estatuto. Referidos poderes incluem, mas não se limitam, a, entre outros, os seguintes: (a) Cumprir com a política geral de investimento e operações fixada pelos acionistas, prestando contas anualmente por ocasião do fechamento do ano fiscal; (b) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, ativo e passivamente, perante terceiros, quaisquer órgãos, inclusive quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais e municipais; (c) Administrar, orientar e dirigir os negócios sociais, inclusive comprar, vender, permutar ou de qualquer forma adquirir, dispor ou constituir quaisquer espécies de gravames sobre bens móveis da sociedade e assim o fazendo, determinando-lhes os respectivos termos, preços e condições respeitados e cumpridos os limites do artigo 12 deste Estatuto; e (d) Assinar todos e quaisquer documentos, mesmo os que importem em responsabilidade ou obrigação para a sociedade, inclusive acordos, contratos, escrituras, títulos de dividas, cheques, ordens de pagamento, duplicatas, procurações e outros, respeitados e cumpridos os limites do artigo 12 deste Estatuto. Parágrafo Unico. As procurações outorgadas pela sociedade no curso ordinário dos negócios sociais, seja por instrumento público ou particular, deverão ser assinadas pelo Diretor Geral, mencionar expressamente os poderes nela conferidos, e com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado, o qual não deverá exceder a um ano contado da data da respectiva outorga. Artigo 8°. Os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, empregados ou pr exceder a um ano contado da data da respectiva outorga. Artigo 8°. Os atos de qualquer dos acionistas, Diretores, empregados ou procuradores da sociedade que a envolver em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiancas, avais, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, bem como qualquer ato em violação aos artigos 7° e 12 deste Estatuto, sox expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade. Artigo 9°. A Diretoria reunir-se-á quando necessário, mediante convocação de qualquer um de seus membros. Artigo 10. A remuneração global anual da administração ser á fixada pela Assembleia Geral, observadas as condições de mercado. Capítulo IV – Da Assembleia Geral. Artigo 11. A Assembleia Geral, convocada por qualquer dos Diretores ou pelos acionistas, nos termos da lei, realizar-se-á na forma da lei, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 12. Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses legais e estatuárias que exijam "quórum" qualificado de aprovação, será necessária a aprovação de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social. Parágrafo Único. As seguintes matérias deverão ser aprovadas por escrito por acionistas representando 80% do capital social com direito a voto: (i) a assunção ou pagamento de qualquer divida por dinheiro emprestado que exceda ao equivalente em reais a US\$50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos); (ii) a celebração, a modificação ou rescisão de qualquer natureza que nevolva o pagamento de ou a assunção de obrigações, ou a aquisição ou a acionação de ativos de qualquer natureza que nevolva pagamento de ou a assunção ou a adienação ou a acionação de ativos de qualquer adureza que revolva o pagamento de ou assinator a de qualquer acordo judicial ou amigável dando quitação a qualquer garantia real ou ónus sobre qualquer ativo da sociedade, (vi) a outorga de g cisão, parcial ou total, ou a cessação do estado de liquidação; (xiv) a dissolução e liquidação da sociedade; e (xv) a autorização de pedido de concordata. Capítulo \
- Do Conselho Fiscal: Artigo 13. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente se instalará e funcionará nos exercícios sociais em que os acionistas assim - Do Conseino Fiscal: Artigo 13. O Conseino Fiscal não tera carater permanente e sofinente se instalar a enfonciara nos exercícios socials em que os acionistas assim o solicitarem, observadas as disposições legais aplicaveis. Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições e poderes que a lei libe confere e será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país. Parágrafo Segundo – O pedido de instalação e funcionamento do Conselho Fiscal exercerão seus campolado à Assembleia Geral, a qual elegerá os seus membros, fixando-lhes a respectiva remuneração. Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária a que se seguir a eleição, permitida a reeleição. Capítulo VI – Do Exercício Social e Destinação dos Lucros: Artigo 14. O exercício social encerar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Capítulo VI – Do Exercício Social e Destinação dos Lucros: Artigo 14. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. Parágrafo Primeiro – Do resultado do exercício, serão deduzidos, primeiramente, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda. Parágrafo Segundo – Dos lucros líquidos apurados serão destinados: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e (b) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido ajustado, nos termos admitidos pela Lei nº 6.404/76, em seu artigo 202, para pagamento aos acionistas a título de dividendo anual obrigatório. Parágrafo Terceiro – A sociedade poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, calculados sobre as contas do Patrimônio Líquido e limitados à variação "pro-rata" dia da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), observando-se as disposições deste artigo. Parágrafo Quarto – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em periodos inferiores, sendo autorizada a distribuição de dividendos intermediários, observando-se as disposições do artigo 12 acima. Capítulo VIII – Da Liquidação: Artigo 15. A sociedade entrará em liquidação, o escapas legas, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a liquidação, determinando-lhes a remuneração. Capítulo VIII – Das Disposições Finais: Artigo 16. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a legislação em vigor. Artigo 17. O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral s. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Ĉertifico o registro sob o nº 375.621/23-4 em 20/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Wpart Consultoria e Participação Ltda. CNPJ nº 51.927.204/0001-03 - NIRE 35.262.054.361 Instrumento Particular de Alteração e Transformação

Flavia Hiemisch Duarte Cecchele, brasileira, casada com regime de separação total de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.611.611-7/SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 275.496.928-40, domiciliada na Rua Arizona, n.º 1.422, Conj 82, Sala 02, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP 04567-003; **Caroline Hiemisch Duarte**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 34.165.456-5/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 327.775.678-59, domiciliada na Rua Arizona, n.º 1.422, Conj 82, Sala 02, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP 04567-003; Unicas sócias da sociedade empresária limitada, denominada **Wpart Consultoria e Participação Ltda.** com sede Rua Arizona, n.º 1.422, Conj 82, Sala 02, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo e CEP 04567-003, contrato social devidamente registrado na JUCESP/NIRE nº 35.262.054.361, em sessão de 23.08.2023, inscrita no CNPJ/ME sob nº 51.927.204/0001-03, têm justo contratado, na melhor forma de direito, alterar o contrato social, da forma a seguir estabelecida: I. As sócias de comum acordo resolvem: Transformar o tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima echada; Alterar a denominação social; aprovar a conversão das quotas sociais do capital social em Ações Aprovar o Estatuto Social da Sociedade; e Eleger a Diretora. II. Dispensada a comprovação da convocação prévi desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76. III. As sócias det transformam o tipo jurídico da Sociedade Limitada para Sociedade Anonima Fechada, cuja a denominação passa a ser **Wpart Administração e Participação S.A.** continuando a sociedade com o mesmo objeto social tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso mantendo os mesmos direito e obrigações que compõe o patrimônio da sociedade ora transformada nos termos nos termos dos artigos 220 à 222 da Lei nº 6.404/1976. Sendo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que poi encontrar-se o capital da sociedade já inteiramente realizado, fica dispensada a sociedade anônima de efetuar o deposito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976. IV. Em virtude da transformação, o capital social o capital registrado e integralizado de **R\$ 10.000,00** constituído por 10.000 quotas do valor de R\$ 1,00 cada, passa a ser dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, recebendo cada acionista o número de ações igualmente igual à sua participação societária anterior, sem qualquer acréscimo ou prejuízo, conforme boletim de subscrição. **V.** Cada ação ordinária confere aos seus titulares direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais da Sociedade e direito a dividendos, bem como os demais direito previstos em lei e no estatuto social. **VI.** As sócias decidem manter o objeto social da sociedade a prestação de serviços em consultoria empresarial, avaliação de empresas e intermediação de gestão de ativos não financeiros e negócios em geral. Participação em outras sociedades, na condição de acionista, sócio ou quotista. **VII.** En e riegocios em gran, ra ricipação em otras sociedades, na comisção de acionista, socio da quorista. Vir. Em virtude das matérias aprovadas nos ítens acima, os acionistas aprovam unanimidade o Estatuto Social, que passa a regular o seu funcionamento, responsabilizando-se os administradores da sociedade pelas providencias necessárias à alteracão de tipo societário perante os órgãos competentes. **VIII.** Fica eleita a diretoria executiva para os cargos: Diretora presidente **Flavia Hiemisch Duarte Cecchele,** acima qualificada. E para o cargo de Diretora vice-presidente **Caroline Hiemisch Duarte**, acima qualificada. Com mandatos de 3 anos, e con remuneração a ser definida oportunamente pelos acionistas, ficando os diretores desde já empossados, indeper dentemente de qualquer caução. **Termo de Posse da Diretoria e Conselho Fiscal:** Os Diretores ora eleitos são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo lavrado no Livro de Registro de Atas Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financiero nacional, contra os normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da CVM. E, por estarem assim justos e contratados, os sócios quotistas assinam o presente instrumento particular em 3 vias, de igual forma e teor. São Paulo, 28/08/2023. Flavia Hiemisch Duarte Cecchele, Diretora presidente; Caroline Hiemisch Duarte, Diretora Vice-Presidente. Visto do Advogado – Lei n. 8.906/94: **Danilo Keiti Sakaue,** OAB/SP 366.331. JUCESP/NIRE nº 3530062324-0

UUCESP nº 373.682/23-2 em 18/09/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A.

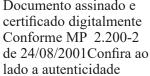
CNPJ/ME nº 14.380.200/0001-21 – NIRE 35.300.413.016
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de setembro de 2023
1. Data, Hora e Local: Em 20 de setembro de 2023, às 10h, na sede da iFood.com Agência de Restaurantes Online S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida dos Autonomistas, nº 1.496, Vila Vara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP 06020.902. 2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação de Osasco, estado de Salo Patido, CEP 0022-902. 2. Convocação e Presença: Dispensada a coloridocação o nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("lei das S.A."), em razão da presença da acionista títular da totalidade das ações de emissão da Companhia, conforme Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidente: Carlos Eduardo de Almeida Moyses; Secretário: Diego Carneiro Barreto. 4. Ordem do Dia e Deliberações: a acionista títular da totalidade das ações de emissão da Companhia aprovou, sem quaisquer reservas ou ressalvas: 4.1. A redução do capital social da Companhia no montante total de R\$ 74.223.425,14 (setenta e quatro milhões, duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), por considerá-lo excessivo em relação às atividades desenvolvidas pela Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei das Sociedades por Ações, passando este <u>de</u> R\$ 3.040.666.274,44 (três bilhões, quarenta milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) <u>para</u> R\$ 2.966.442.849,30 (dois bilhões, novecentos e sessenta e seis, quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), com o cancelamento de 390.649.606 (trezentos e noventa milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e seis) ações 390.049.000 (trezentos e noventa mininoes, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e seis) acoes ordinárias, nominativas e sem valor nominal, passando <u>de</u> 924.683.455 (novecentas e vinte e quatro milhões, seiscentas e oitenta e três mil e quatrocentas e cinquenta e cinco) <u>para</u> 534.033.849 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trinta e três mil, oitocentas e quarenta e novel ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal ("<u>Redução do Capital"</u>). 4.1.1. O valor correspondente à Redução de Capital será restituído à única acionista da Companhia, **IF-JE Participações S.A.**, mediante entrega de disponibilidade em moeda corrente nacional. 4.1.2. Para o cancelamento das 390.649.606 (trezentos e noventa milhões, seiscentas e quarenta e nove mil, seiscentas e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, foi considerado o valor de R\$ 0.19 por ação, conforme balanço patrimonial de 31.03.2023. 4.2. Tendo em vista as deliberações acima, a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a caputate o partidos institutos por a companhia, o qual passa a vigorar com a caputate o partidos institutos por companhia, o qual passa a vigorar com a caputate o considerado o caputate o caputate o considerado o caputate o caputate o considerado o caputate o c eguinte nova redação, mantidos inalterados os seus respectivos parágrafos: da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.966.466.274.44 (dois bilhões, novecento: da Companina, totalitente suscrito e integralizado, e le RS 2.966.406.274,44 (tons bilinos), novecentos e sessenta e e seis, quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 534.033.849 (quinhentos e trinta e quatro milhões, trinta e três mil, oitocen tas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." 4.3. Aprova, en virtude das deliberações acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante no <u>Anexo I</u> à presente ata. 4.4. Por fim, a autorização para a Diretoria da Companhia pratica odas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação das deliberações ora aprovadas todas e qualsquer medidas necessarias a ormalização e implemientação das deinberações of a aprovadas. S. Encerramento e Lavaratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata de forma sumária, como faculta o Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. 6. Assinaturas: Presidente da Mesa: Carlos Eduardo de Almeida Moyses; Secretário da Mesa: Diego Carneiro Barreto; Acionista Presente: IF-JE Participações S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Carlos Eduardo de Almeida Moyses e Diego Carneiro Barreto. Osasco/SP, 20 de setembro de 2023. Carlos Eduardo de Almeida Moyses – Presidente da Mesa; Narso Cardos Eduardo de Almeida Moyses – Presidente da Mesa; piego Carneiro Barreto – Secretário da Mesa. Acionista: IF-JE Participações S.A. Representada por s Eduardo de Almeida Moyses e Diego Carneiro Barreto.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao







DATA MERCANTIL

BRZ Brasia II (C) Investimentos Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 - NIRE 35.300.546.865

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 11/09/2023 Aos 11/09/2023, às 16hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfati. Secretário Luis Carlos Martins Ferreira. **Deliberações:** (I) O aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 1.303.258,14 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), por meio da emissão de 13.032.581 (treze milhões, trinta e dois mil e quinhentas e oitenta e uma) novas ações todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 (dez centavos de real) cada das quais: (a) 13.000.000 (treze milhões) são ações ordinárias; e (b) 32.581 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e uma) são ações preferenciais Classe A. (III) Desta maneira, o capital social da Companhia passa de RS 228.972.333.90 (duzentos e vinte e oito milhões, novecentos e setenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos) para R\$ 230.275.592,04 (duzentos e trinta milhões, duzentos e setenta cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quatro centavos), dividido em 2.322.755.920 (dois bilhões trezentos e vinte e dois milhões, setecentas e cinquenta e cinco mil, novecentas e vinte) ações nominativa e sem valor nominal, das quais; (a) 2.316.949.031 (dois bilhões, trezentos e dezesseis milhões, novecentas e quarenta e nove mil, e trinta e uma) são ações ordinárias; e (b) 5.806.889 (cinco milhões, oitocento e seis milhões, oitocentas e oitenta e nove) são ações preferenciais A. As novas ações ora emitidas são este ato, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelos atuais acionist Companhia, conforme os boletins de subscricão anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESF o 365.507/23-4 em 15/09/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Brazil American Auto Group S.A.

CNPJ/ME nº 03.297.551/0001-57 – NIRE 35.300.417.780

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de setembro de 2023

Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2023, às 10:00, reuniram-se os acionistas na forma virtual Data, Hora e Local: Em 25 de setembro de 2023, às 10:00, reuniram-se os acionistas na forma virtual, sendo considerada, para todos os efeitos, como realizada na sede da Brazil American Auto Group S.A. ("Companhia"), na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3355, 24º andar – Itaim Bibi, no município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-133. Convocação: Foram dispensadas a convocação e a publicação, em razão da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76. Presenças: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na relação de acionistas do Anexo I. Composição da Mesa: Presidente: Cicera Gomes Vital Silva; e Secretário: Sr. Allan Morgado Guerra. Ordem do Día: Deliberar sobre: (i) Redução do capital social da Companhia, na forma do Art. 173 da Lei 6.404/76; e (ii) Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. Deliberações: Colocada em discussão as matérias da Ordem do Día, a totalidade dos acionistas deliberou; nor unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: (i) Aprovar a redução do capital consista da Companhia. **Deliberações**: Colocada em discussão as matérias da Ordem do Dia, a totalidade dos acionistas deliberou, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva: (i) Aprovar a redução do capital social da Companhia, por ser considerado excessivo, nos termos do Art. 173 da Le ió 4.04/76, no valdor de R\$ 17.800.000,00 (dezessete milhões e oitocentos mil reais), sem o cancelamento de ações. Em razão da deliberação deste item, o capital social da Companhia passa **de** R\$61.609.713,00 (quarenta e três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e treze reais) **para** R\$ 43.809.713,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e treze reais); e (ii) Consignar que a redução de capital social da Companhia, ora aprovada, apenas terá efeito após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da presente ata, nos termos do Art. 174 da Le ió 404/76, (iii) Consignar que, uma vez eficaz a redução do capital social ora aprovada, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 43.809.713,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e treze reais), dividido em 96.862.587 (noventa e seis milhões, oitocentas e sessenta e duas mil, quinhentas e oitenta e sete) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 90.078.816 (noventa milhões, setectas e oitenta e três mil, setecentas e sestenta e uma) são ações ordinárias e 6.783.771 (seis milhões, setecatas e oitenta e três mil, setecentas e setenta e uma) são ações preferenciais classe A, sem direito a voto." (iv) Consignar e otto mil, ottocentas e dezesseis) são açoses ordinarias e 6.783.//1 (sets milnoes, setecentas e ottenta e vitrês mil, setecentas e setenta e uma) são ações preferenciais classe A, sem direito a voto." (iv) Consignar que, uma vez eficaz a redução de capital ora aprovada, a Companhia efetuará o pagamento proporcional do valor do capital social reduzido aos actionistas, em moeda corrente. (v) Por fim, autorizar a Diretoria da Companhia, observadas as disposições legais e o disposto no Estatuto Social da Companhia, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação das deliberações acima, inclusive a publicação desta ata para fins do disposto no Art. 174 da Lei 6.404/76. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. (*Cópia fiel da versão lavrada em livro próprio*). (ass.) **Cicera Gomes** Vital Silva – Presidente; Allan Morgado Guerra – Secretário.

Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem • e Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo - ABASP CNPJ/MF nº 35.300.908/0001-03

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Prezados Associados, Nos termos do Estatuto da Associação de Apoio e Estudo da Bilhetagem Arrecadação nos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de São Paulo (CNPJ/MF: 35.300.908/0001-03) ("ABASP" ou "Associação"), venho convocá-los para se reunir em reunião ordinária e extraordinária da Assembleia Geral, a realizar-se presencialmente no dia 04 de outubro de 2023, na Rua Funchal, 551, Mezanino, Condomínio Ufficio Olympia, Vila Olimpia, São Paulo, SP, CEP 04551-910, com primeira chamada às 10h00 e, segunda chamada, às 10h30, para deliberar sobre as seguintes pautas: (a) Aprovação das contas da Associação, relativas ao exercício findo em 31 de lezembro de 2022, conforme parecer da Auditoria Independente e parecer do Conselho Fiscal, previamente aprovados no contexto da Ata de Reunião do Conselho de Administração n. 28/2023, realizada em 20 de etembro de 2023; (b) Aprovação para remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Iteração do valor da remuneração global da administração; (c) Eleição dos Conselheiros de Administração ndicados pela categoria dos Associados Aderentes; **(d)** Eleição dos novos Conselheiros de Administração lītular e Suplente, indicados pelo Metrô, em razão dos pedid zos de renúncia e substituição; (e) Eleição dos nembros do Conselho Fiscal para mandato 2023/2026. Atenciosamente, **Presidente do Conselho de** Administração, Fernando Manuel Mendes Nogueira.

FCBPC Holding S.A. CNPJ/MF nº 45.240.072/0001-44 - NIRE 35.300.586.239 Aviso aos Acionistas - Início do Prazo para Exercício do Direito de Preferência

FCBPC Holding S.A., sociedade por ações de capital fechado, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, Continental Tower, 9º andar, conjunto 91, sala 17, Cidade Jardim, CEP 05676-120, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("<u>JUCESP</u>") sob o NIRE 35.300.586.239, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.240.072/0001-44 ("<u>Companhia</u>"), vem, considerando o aumento de capital de R\$ 1.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), mediante emissão de 8.274.664 (oito milhões, duzentas e setenta quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço unitári de aproximadamente R\$ 0,17147813, fixado sem diluição injustificada da participação dos atuais acionistas da Companhia, com base no art. 170, §1°, inciso II, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme

alterada ("<u>Lei das S.A.")</u> ("<u>Aumento de Capital</u>"), a ser realizado conforme deliberado em Assembleia Gera Extraordinária realizada em 22 de setembro de 2023, comunicamos, pelo presente ("<u>Aviso aos Acionistas</u>"), as regras do exercício do direito de preferência e rateio de sobras entre os acionistas, conforme dispõe Estatuto Social da Companhia: (i) Não será admitida a homologação parcial do aumento de capital subscritc devendo ser subscrita a totalidade, e não menos que a totalidade das 8.274.664 (oito milhões, duzentas etenta e quatro mil, seiscentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, correspondendo a um aumento de R\$.418.924,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais), para homologação do Aumento de Capital; (ii) Uma vez homologado o Aumento de Capital, o capital social da Companhia passar. a ser de RS 79.795.143,00 (setenta e nove milhões, setecentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e três reais), dividido em 334.508.934 (trezentas e trinta e quatro milhões, quinhentas e oito mil, novecentas e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; (iii) Cada acionista terá o direito de subscrever novas ações na mesma proporção de ações detidas por cada acionista nesta data. Cada ação ordinária já existente dará ao seu titular o direito de subscrever até 0,02473675 novas ações ordinárias, nominativas e sem valo nominal, com base na participação detida, na presente data, pelos acionistas da Companhia; (iv) Aqueles que optarem pelo exercício do direito de preferência terão 30 (trinta) dias corridos, entre o dia 26 de setembro de 2023, <u>inclusive</u>, e o dia 25 de outubro de 2023, <u>inclusive ("Prazo de Exercício do Direito de Preferência")</u>, para subscrever a quantidade de ações correspondentes à proporção de capital social detido, mediante assinatura dos respectivos boletins de subscrição, que se encontram disponíveis na sede da Companhia. A assinatura d poletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquiri as acões subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Aviso aos Acionistas; (v) Se existirem sobras de ações não subscritas depois de encerrado o Prazo de Exercício do Direito de Preferência, será concedido prazo de I (um) dia útil para os subscritores que, no ato da subscrição, solicitaram reserva de sobras, subscreveren e integralizarem eventuais ações não subscritas; (vi) A quantidade de ações subscritas durante o Prazo de Exercício do Direito de Preferência será comunicada a todos os acionistas, por meio de novo aviso aos acionista ser divulgado 1 (um) dia útil após o término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência; (vii) Nos termo do artigo 171, § 8º da Lei das S.A., o subscritor poderá subscrever sobras na mesma proporção dos direito de preferência à subscrição de ações que efetiva e tempestivamente houver exercido. A proporção de sobra que cada subscritor interessado poderá subscrever será calculada pela multiplicação (1) do número de açõe fetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência elo (2) resultado da divisão (a) do número total de sobras de ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o Prazo do Exercício do Direito de Preferência po todos os subscritores que solicitaram reserva de sobras; (viii) Além do número de sobras a que tiver direito calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171 § 8º da Lei das S.A., o subscritor poderá, no ato da subscrição de sobras, solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações não subscritas; (**ix)** Aqueles que exercerem o direito de subscrição no Prazo para Exercício do Direito de Preferência, conforme procedimento acima, e quiserem subscrever a obras de ações deverão manifestar, no mesmo ato de assinatura do boletim de subscrição, o pedido firme d subscrição de eventuais sobras resultantes do Aumento de Capital, indicando a quantidade máxima de açõe que pretendem subscrever a título de sobras, limitada ao total de ações emitidas no Aumento de Capital. Ac realizarem essa manifestação, os acionistas obrigar-seão, em caráter irrevogável e irretratável, com respeito a seu pedido de sobras de acões constante do boletim de subscrição e se comprometerão a integralizar as sobras de ações não subscritas no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data de publicação de novo aviso aos acionista que estabelecerá as regras para subscrição e rateio das sobras; (x) Em razão da possibilidade de pedidos adicionais de sobras, nos termos do <u>item (viii)</u> acima, será realizada apenas uma rodada para subscrição de sobras; (**xi**) As frações de ações decorrentes do exercício do direito de preferência ou do direito de subscrição de sobras serão desconsideradas; e (xii) Atingida a subscrição da totalidade das ações emitidas nos termos do item (i) acima, será realizada uma nova Assembleia Geral da Companhia para homologar o Aumento do Capital e alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social. São Paulo, 25 de setembro de 2022. **Eduardo Dal Sasso** Mendonça Cruz, Presidente do Conselho de Administração

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

> (11) 3361-8833 comercial@datamercantil.com.br



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001Confira ao lado a autenticidade

